



TERMO ADITIVO Nº 01/2020

ao Termo de Contrato 01/2016 que entre si celebram o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO, e O PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE – PNCQ LTDA.

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, nº 255, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.663.683/0053-47, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Dr. Marcos Alpoim Freire**, conforme portaria de nomeação nº 4.273, de 16 de Maio de 2019, publicada no DOU nº 95, de 20 de Maio de 2019 e portaria de delegação de competência nº 5.107 de 31 de Maio de 2019, publicado no DOU nº 105, de 03 de Junho de 2019, inscrito no CPF nº 739.060.427-15, portador da Carteira de Identidade de Médico nº 52-45312-2 CRM/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE – PNCQ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.302.879/0001-08, estabelecida na Rua Vicente Licínio nº 193, Tijuca, neste ato representado por seu Sócio, **Sr. Francisco Edison Pacifici Guimarães**, Brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 87.1.07799-0 CREA/RJ, inscrito no CPF nº 791.706.177-97, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23079.001957/2015-50** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 76/2015** desta UASG, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do processo nº **23079.001957/2015-50** e tem a finalidade específica de alterar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1.1.1 Prorrogação da vigência contratual

1.2 O contrato tem como objeto a prestação de serviços continuados de **prestação de serviços de Ensaio de Proficiência**, visando atender às necessidades do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

1.3 Por solicitação do Serviço de Patologia Clínica (fl.591 a 596), foram **excluídos alguns grupos e incluídos outros Grupos**.

1.4 **Objeto final:**

Item	Descrição do serviço
01	Prestação de Serviço de Controle de Qualidade Externo com kits nas áreas de Bioquímica, Imunologia, Parasitologia, Hematologia, Urinálise e Educação Continuada do Programa Básico e Urinálise II, Eletroforese de Proteínas, Coagulação, Micologia, L.C.R., Imunologia I Avançada, Gasometria, Hormônios, Drogas Terapêuticas, Marcadores Tumoriais, Hemoglobina



Glicosilada, VHS, Marcadores Cardíacos, Sangue Oculto, Auto-imunidade, Microalbuminúria, Líquidos Cavitários, Espemograma, Fatores da Coagulação, D Dímero e Vitamina D do Programa Avançado. Incluso o envio de 01 (um) Kit-Recuperação

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1.1 O valor total do contrato será de **R\$ 22.865,88 (Vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3.2 O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses** com início em **13/04/2020** e término da vigência em **13/04/2021**, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993 e modificações posteriores, sendo responsabilidade da CONTRATADA solicitar por escrito a celebração dos aditamentos.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15236/153152

Fonte: 6153000100

Programa de Trabalho: -

Elemento de Despesa: 339039

PI: -

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 Em decorrência do presente aditamento a contratada deverá atualizar a garantia anteriormente prestada, no prazo de até 10(dez) dias após o início dessa prorrogação, complementando seu valor e/ou atualizando o prazo de validade, o qual deverá abranger o período de mais 3(três) meses após o término da nova vigência contratual.

6 CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 As partes contratantes mantém inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

7 CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

4.3 A publicação do extrato do presente Termo Aditivo ao Contrato no Diário Oficial da União é condição indispensável para a eficácia, na forma estabelecida no parágrafo único do Artigo nº 61 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo de Alteração Contratual, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em



Universidade Federal do Rio de Janeiro
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho



4 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e testemunhas abaixo nomeadas.

Rio de Janeiro 20 de março de 2020.

[Handwritten Signature]
Dr. Marcos Alpoim
Diretor-Geral
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho
CRM: 52.45312-2

[Handwritten Signature]
Francisco Edison Pacifici Guimarães
Sócio

Dr. Francisco E. Pacifici Guimarães
Superintendente

Hospital Universitário Clementino Fraga Filho
CONTRATANTE

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE
QUALIDADE – PNCQ LTDA
CONTRATADA

PROGRAMA NACIONAL DE
CONTROLE DE QUALIDADE LTD
CNPJ 73.302.879/0001-08

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____